





Município de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo

## ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2023

Aos vinte seis dias do mês de julho do corrente ano, às 8h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes contendo habilitação e propostas relativas à Tomada de Preços nº 011/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para construção da nova Sede dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria de Jetibá. No dia e hora marcados para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes, compareceram ao protocolo do município as empresas: **AML Obras e Construções Ltda, Ádige Arquitetura e Engenharia Ltda, Fortaleza Engenharia e Construções Ltda, Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda, Campos Locações e Serviços Ltda, Giex Engenharia Ltda, Inovar Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda, J & J Construções Locações e Serviços Ltda, VTR Construções e Serviços Ltda e Construtora Ohnesorge Ltda.** Analisados os documentos apresentados pelas empresas interessadas a título de habilitação, temos as seguintes constatações: empresas declaradas habilitadas sem qualquer ressalva: **AML Obras e Construções Ltda, Ádige Arquitetura e Engenharia Ltda, Fortaleza Engenharia e Construções Ltda, Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda, Campos Locações e Serviços Ltda, Giex Engenharia Ltda, Inovar Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda, J & J Construções Locações e Serviços Ltda e Construtora Ohnesorge Ltda.** Empresa declarada inabilitada: **VTR Construções e Serviços Ltda** – a empresa promoveu uma alteração contratual em 14 de julho do corrente, alterando entre outros o capital social da empresa. Ocorre que a mesma apresentou seu Certificado de Registro e Quitação junto ao CREA sem a devida atualização, conforme determina a Resolução 1121/2019 do mesmo conselho. Apenas para registro que o Certificado de Registro e Quitação apresentado pela empresa inabilitada foi expedido em 27 de junho do corrente. No que tange à qualificação técnica das licitantes interessadas, os acervos apresentados foram analisados de forma minuciosa pelo membro da Comissão Permanente de Licitações, senhor Guilherme Faria Moreira, engenheiro civil, que considerou satisfatórios os citados documentos. Todas as empresas participantes encontram-se enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequena Porte. Considerando que não estavam presentes no recinto todos os representantes das empresas participantes, os trabalhos foram suspensos e será publicado aviso na Imprensa Oficial com o resumo da reunião para que se cumpra o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Os envelopes contendo as propostas foram rubricados pelos presentes e permanecerão em poder da Comissão para serem abertos em momento oportuno. Não havendo mais nada para se constar a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes.

  
**Marcos Roberto Pellacani**  
Presidente da C.P.L

  
**Guilherme Faria Moreira**  
Membro da C.P.L